

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
ANÁLISE TÉCNICA nº 044/SEMP/AN/DE-CONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço nº 019/SEMP/AN/DECONV/PMJ/2020, de 10/02/2020. Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do OFÍCIO Nº 0434/MCMA/2020.

Considerando à análise prévia dessa equipe técnica, a mesma constatou que não será possível encaminhar o projeto para análise detalhada, pois o mesmo não possui as peças mínimas suficientes para tal, conforme ofício nº 0123/SEMP/AN/DECONV/2020, emitido em 14 de abril de 2020, onde encaminha checklist com as peças mínimas a serem apresentadas, segue peças mínimas que não foram atendidas; CD-R – Virgem (Sem arquivos), printscreen em anexo;

Documentos não assinados;
Ausência de relatório fotográfico;
Ausência de Relatório de Visita;
Ausência pareceres ou documentos similares, referente à análise anterior;
Ausente parecer técnico da empresa;
É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 26/06/2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 19 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
ANÁLISE TÉCNICA nº 045/SEMP/AN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço 107/SEMP/AN/DECONV/PMJP/2019.

Considerando o PARECER do engenheiro EDUARDO Luis Fabris, de 16 de dezembro de 2019;

É que remeto para resposta, corroboro que tal solicitação já fora encaminhada anteriormente.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 06 de julho de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 19 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
ANÁLISE TÉCNICA nº 046/SEMP/AN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço 050/SEMP/AN/DECONV/PMJP/2020.

Considerando as pendências dos itens 1 ao 9, encaminhadas via e-mail, pela SECRETARIA DE ESTADUAL DE SAÚDE – SESA, setor de Convênios.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 29 de junho de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 19 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
ANÁLISE TÉCNICA nº 047/SEMP/AN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço 006/SEMP/AN/DECONV/PMJP/2019.

Considerando pendências enviado via e-mail, pela secretaria municipal de Meio ambiente, no dia 19 de junho de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 23 de junho de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 19 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
ANÁLISE TÉCNICA nº 048/SEMP/AN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço nº 002/SEMP/AN/DECONV/PMJ/2019, de 04/01/2019.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do OFÍCIO Nº 0447/MCMA/2020.

Considerando à análise prévia dessa equipe técnica, a mesma constatou que não será possível encaminhar o projeto para análise detalhada, pois o mesmo não possui as peças mínimas suficientes para tal, conforme ofício nº 0123/SEMP/AN/DECONV/2020, emitido em 14 de abril de 2020, onde encaminha checklist com as peças mínimas a serem apresentadas, segue relação de documentos que não foram encaminhados;

Mídia Digital;
ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;
Planilha de Deságio;
Memória de Cálculo;
Projetos;
Tabela utilizada.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 03/07/2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 24 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
ANÁLISE TÉCNICA nº 049/SEMP/AN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço nº 007/SEMP/AN/DECONV/PMJ/2018, de 05/07/2018.

Considerando a Solicitação de serviço 045/SEMP/AN/DECONV/PMJP/2020.

Considerando que houve a entrega de documentos, de lavra desta empresa, através do OFÍCIO Nº 0456/MCMA/2020.

Considerando à análise prévia dessa equipe técnica, a mesma constatou que não será possível encaminhar o projeto para análise detalhada, pois o mesmo não possui as peças mínimas suficientes para tal, conforme ofício nº 0123/SEMP/AN/DECONV/2020, emitido em 14 de abril de 2020, onde encaminha checklist com as peças mínimas a serem apresentadas, segue relação de documentos que não foram encaminhados;

Mídia Digital;
ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;
Planilha de Deságio;
Memória de Cálculo;
CFF;
Projetos;
Tabela utilizada.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 06/07/2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 26 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 064/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-2076/2020/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que em razão de impugnação. Fica SUSPENSO “SINE DIE” o PREGÃO ELETRÔNICO nº 064/2020, cujo objeto é a Contratação de instituição (Agente de Integração de Estágios), especializada em recrutamento, seleção e acompanhamento de estagiários, devidamente matriculados em instituição de Ensino superior, profissionalizante ou congêneres de Ensino Médio para exercer atividades nos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento., para atender as necessidades da(o) Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. Informações no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Ji-Paraná, 29 de junho de 2020.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
NOTIFICAÇÃO 057/SEMP/AN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 055/SEMP/AN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 05/06/2020. Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o ofício 0437/MCMA/2020, de lavra desta empresa.

A Servidora ora nomeada para o acompanhamento da referida ordem de serviço ao analisar, constatou que, a Análise Técnica 042/DECONV/SEMP/AN/PMJP/2020, fora atendida parcialmente. Caso vossa senhoria entenda que não é necessário a inclusão de todos os itens e ainda a descrição detalhada do 1.9, por gentileza, solicito esclarecimentos. Corroboro que na análise técnica anterior fora encaminhado documento em anexo para conhecimento.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 24 de junho de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 19 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
NOTIFICAÇÃO 058/SEMPLAN/DE-
CONV/PMJP/2020**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 017/SEMPLAN/DECONV/PMJ/20, com a primeira vigência encerrada em 10 de fevereiro de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o PARECER TÉCNICO nº 082/2020, de 019 de junho 2020;

Éque remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 29 de junho de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 19 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
NOTIFICAÇÃO 059/SEMPLAN/DE-
CONV/PMJP/2020**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 0099/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 18 de agosto de 2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o PARECER TÉCNICO nº 081/2020, de 17 de junho 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 29 de junho de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 19 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
NOTIFICAÇÃO 060/SEMPLAN/DE-
CONV/PMJP/2020**

Considerando o teor da documentação abaixo relacionada:

ORDENS DE SERVIÇO 162 e 169/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, de 14 e 21/10/2020, que obteve 01 Análise Técnica nº 039/SEMPLAN/DECONV/PMJP/20, referente ao parecer 071/2020 de 01/06/2020, prorrogada em conjunto com a análise técnica 041/SEMPLAN/DECONV/PMJP/20;

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos para esta municipalidade e que os prazos de entrega dos projetos são acordados entre as partes;

Considerando o ofício 444/MCMA/2020, de lavra desta empresa, de 22/06/2020, que encaminhou resposta somente a análise técnica 041/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020;

Considerando que o prazo para entrega era na data de 22/06/2020;
Considerando que o setor responsável pelo recebimento da documentação, não fora oficiado sobre o atraso na entrega dos documentos; Considerando a necessidade de continuidade do solicitado inicialmente.
É que notifico-o para a apresentação da documentação até a data de 25 de maio de 2020, às 10h, juntamente com justificativa evidenciando os fatores que levaram ao atraso.

Ji-Paraná, 23 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
NOTIFICAÇÃO 048/SEMPLAN/DECONV/
PMJP/2020**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 083/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 13 de maio de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o ANÁLISE TÉCNICA 081/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019;

Considerando o ANÁLISE TÉCNICA 098/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019;

Considerando o ANÁLISE TÉCNICA 102/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019;

Considerando o ANÁLISE TÉCNICA 011/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020;

Considerando o NOTIFICAÇÃO 033/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020;

Considerando o PARECER TECNICO Nº 070/2020;

Considerando o NOTIFICAÇÃO 048/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020; e

Considerando o PARECER TECNICO Nº 083/2020;

Éque remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 13 de julho de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 23 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
NOTIFICAÇÃO 062/SEMPLAN/DECONV/
PMJP/2020**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 189/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 08 de janeiro de 2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o ANÁLISE TÉCNICA 010/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020;

Considerando o NOTIFICAÇÃO 018/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020;

Considerando o NOTIFICAÇÃO 029/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020;

Considerando o ANÁLISE TÉCNICA 010/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020;

Considerando o NOTIFICAÇÃO 050/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020;

Considerando o OFICIO 211/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, gerado através das tratativas realizada em reunião na secretaria municipal de planejamento, na data de hoje, com a presença do secretário de planejamento, engenheiro civil José Carlos e representante da empresa Mamoré.

Considerando o PRONUNCIAMENTO do Engenheiro José Carlos da Silva, no dia 24 de junho de 2020.

Éque remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 09 de julho de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ORDEM DE SERVIÇO Nº 066/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2020**

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com Elaboração de documentação referente as Licenças de Localização e Instalação alusivo a edificação da FÁBRICA DE GELO, deste município.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020;

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com Elaboração de documentação referente as Licenças de Localização e Instalação alusivo a edificação da FÁBRICA DE GELO, deste município. Ressalto que a vistoria é obrigatória.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que a Servidora designada para acompanhamento da elaboração é a servidora Srta. JEANNE OJOPI SOARES, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 27 de julho de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 26 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PM/JP/2020



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ORDEM DE SERVIÇO Nº 065/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2020**

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita “in loco” para Elaboração de projeto com todas as peças técnicas para formalização de convênio referente a PAVIMENTAÇÃO DA RUA MARIA C. TOMAZELI, (trecho entre Rua Mamoré ao final da rua), no município de Ji-Paraná.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para Elaboração de projeto com todas as peças técnicas para formalização de convênio referente a PAVIMENTAÇÃO DA RUA MARIA C. TOMAZELI, (trecho entre Rua Mamoré ao final da rua), no município e Ji-Paraná. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 10 de agosto de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 23 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ORDEM DE SERVIÇO Nº 064/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2020**

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita “in loco” para Elaboração de projeto com todas as peças técnicas para formalização de convênio referente execução de Poço Artesiano, Reservatório, Bombeamento e ligações das devidas instalações necessárias no Centro Desportivo e de Lazer Valmar Meira – CEDEL/BNH, neste município de Ji-Paraná. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para Elaboração de projeto com todas as peças técnicas para formalização de convênio referente execução de Poço Artesiano, Reservatório, Bombeamento e ligações das devidas instalações necessárias no Centro Desportivo e de Lazer Valmar Meira – CEDEL/BNH. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 24 de agosto de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 23 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ORDEM DE SERVIÇO N.º 063/EMPLAN/DE-CONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com "visita in loco" para estudos e projeto completos referente a IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA AVENIDA 22 DE NOVEMBRO entre MARECHAL RONDON e DOMAUGUSTO, deste município. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020: Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato n.º 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo n.º 1-1236/2018.

DETERMINA:

I - Que proceda com "visita in loco" para estudos e projeto completos referente a IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA AVENIDA 22 DE NOVEMBRO entre MARECHAL RONDON e DOMAUGUSTO, deste município. Apresentar em dois formatos: Orçamento para licitação na modalidade de execução direta e orçamento para licitação na modalidade de execução indireta. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III - Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. Jane Paula Selhorst, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 03 de agosto de 2020, até às 10h00min.

Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 22 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º12351/GAB/PMJP/2020

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ORDEM DE SERVIÇO N.º 062/EMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com "visita in loco" para elaboração de projeto para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REPARO NAS PORTAS DAS CLÍNICAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, deste município. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020: Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato n.º 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo n.º 1-1236/2018.

DETERMINA:

I - Que proceda com "visita in loco" para elaboração de projeto para elaboração de projeto para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REPARO NAS PORTAS DAS CLÍNICAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, deste município, conforme memorando N.º79/HDCCR/JP/SEMUSA/2020. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III - Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. Jane Paula Selhorst, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 17 de agosto de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 16 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º12351/GAB/PMJP/2020

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 075/EMPLAN/DE-CONV/PMJP/2020

Nomeia a servidora pública para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhorita JEANNE OJOPI SOARES, que proceda com Elaboração de documentação referente as Licenças de Localização e Instalação alusivo a edificação da FABRICA DE GELO, deste município, conforme Ordem de Serviço 066/EMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 26 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º12351/GAB/PMJP/2020

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 074/EMPLAN/DECONV/PMJP/2020

SUBSTITUI ENG. CIVIL INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERANDO a necessidade de Substituição do engenheiro civil, o Sr. JOSE CARLOS DA SILVA, fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" referente para elaboração de projeto de Construção de Laboratório de Reprodução Animal, conforme solicitado através do Memorando n.º 053/SEMAGRI/2019 e Memorando n.º 060/SEMAGRI/2019. Ainda conforme a ordem de serviço 087/EMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Art. 6º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria n.º 087/EMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 26 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 12351/GAB/PMJP/2020

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 073/EMPLAN/DE-CONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnicas para formalização de convênio referente a PAVIMENTAÇÃO DA RUA MARIA C. TOMAZELI, (trecho entre Rua Mamoré ao final da rua), no município de Ji-Paraná. Conforme a Ordem de Serviço 065/EMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 23 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º12351/GAB/PMJP/2020

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 072/EMPLAN/DE-CONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnicas para formalização de convênio referente execução de Poço Artesiano, Reservatório, Bombeamento e ligações das devidas instalações necessárias no Centro Desportivo e de Lazer Valmar Meira - CEDEL/BNH. Conforme a Ordem de Serviço 064/EMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 23 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º12351/GAB/PMJP/2020

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 071/EMPLAN/DE-CONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, Engenheira civil, para acompanhamento da visita in-loco referente Que proceda com "visita in loco" para estudos e projeto completos referente a IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA AVENIDA 22 DE NOVEMBRO entre MARECHAL RONDON e DOMAUGUSTO, deste município. Apresentar em dois formatos. Sendo eles: Orçamento para licitação na modalidade de execução direta e orçamento para licitação na modalidade de execução indireta.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 22 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º12351/GAB/PMJP/2020

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 070/EMPLAN/DE-CONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, Engenheira civil, para acompanhamento da visita in-loco referente Que proceda com "visita in loco" para elaboração de projeto para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REPARO NAS PORTAS DAS CLÍNICAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, deste município, conforme memorando N.º79/HDCCR/JP/SEMUSA/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 16 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 057/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 001/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.
Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 001/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a visita “in loco” para averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-512/2018, que tem por objeto a Construção de Unidade Básica de Saúde Porte II no Residencial Green Park.

É que remeto para análise do solicitado e elaboração de Termo Aditivo, conforme ofício 003/2020, de 18 de junho de 2020.

Ressalto que a resposta ao solicitado deverá ser analisada e elaborada, e encaminhada a esta Secretaria até a data de **07 de julho de 2020**, até às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 22 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 058/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 069/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.
Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 069/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto atualização de planilha orçamentária referente ao objeto conveniado e elaboração de planilhas dos serviços complementares, referente à aquisição de insumos para pavimentação da Rua Manoel Pinheiro Machado cujo objeto trata-se do CV 064/17/PJ/DER/RO.

É que remeto para que proceda com atualização de planilha. Apresentar em dois formatos, sendo eles: Orçamento para licitação na modalidade de execução direta e orçamento para licitação na modalidade de execução indireta.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de **06 de julho de 2020**, até às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 23 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 059/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 005/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.
Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 005/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto elaboração do estudo e do projeto de engenharia com todas as suas peças técnicas, com o objeto de **“PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM VIAS URBANAS COM CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS CV 449/PCN/2017, Siconv 843451”**.

Considerando o processo administrativo nº 1-3558/2019;
É que remeto para apresentação de esclarecimento sobre a possibilidade de execução do trecho 06 do projeto, referente ao processo supramencionado.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **29 de julho de 2020**, às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 060/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 060/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.
Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 060/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, para que proceda visita “in loco” para elaboração de projeto para a Construção de Campo de Futebol, iluminação e pista de caminhada na Praça do bairro São Francisco, conforme indicação de emenda, o projeto deverá ser apresentado nos moldes das normativas do DER-RO. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

Considerando tratativas em reunião na data de 24 de junho de 2020, com Secretário de Planejamento, Engenheiro Fiscal e Representante da Empresa Mamoré.

É que remeto para apresentação de **As Built** do projeto. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **24 de julho de 2020**, às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE REINICIO
Cientifica à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, o REINICIO da ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando a necessidade de continuidade do feito; Conforme memorando 288/20/GAB/SEMED e 292/20/GAB/SEMED; e Conforme repactuação.

CIENTIFICO:
I – O reinício da OS 003/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem por objeto a visita “in loco” para Elaboração de projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF RUTH ROCHA. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser 18 de setembro de 2020, o horário do protocolo não poderá ser superior às 10h00min.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE REINICIO
Cientifica à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, o REINICIO da ORDEM DE SERVIÇO 004/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando a necessidade de continuidade do feito; Conforme memorando 288/20/GAB/SEMED e 292/20/GAB/SEMED; e Conforme repactuação.

CIENTIFICO:
I – O reinício da OS 004/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem por objeto a visita “in loco” para Elaboração de projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF ADÃO VALDIR LAMOTA. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser 15 de outubro de 2020, o horário do protocolo não poderá ser superior às 10h00min.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE REINICIO
Cientifica à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, o REINICIO da ORDEM DE SERVIÇO 005/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando a necessidade de continuidade do feito; Conforme memorando 288/20/GAB/SEMED e 292/20/GAB/SEMED; e Conforme repactuação.

CIENTIFICO:
I – O reinício da OS 005/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem por objeto a visita “in loco” para Elaboração de projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF JANDINEI CELLA. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser 15 de outubro de 2020, o horário do protocolo não poderá ser superior às 10h00min.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE REINICIO
Cientifica à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, o REINICIO da ORDEM DE SERVIÇO 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando a necessidade de continuidade do feito; Conforme memorando 288/20/GAB/SEMED e 292/20/GAB/SEMED; e Conforme repactuação.

CIENTIFICO:
I – O reinício da OS 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem por objeto a visita “in loco” para Elaboração de projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF PROFESSOR IRINEU ANTONIO DRECH. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser 23 de outubro de 2020, o horário do protocolo não poderá ser superior às 10h00min.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE REINICIO

Cientifica à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, o REINICIO da ORDEM DE SERVIÇO 061/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando a necessidade de continuidade do feito;
Conforme memorando 288/20/GAB/SEMED e 292/20/GAB/SEMED; e
Conforme repactuação.

CIENTIFICO:
I – O reinício da OS 061/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a visita “in loco” para elaboração de projeto para reforma no alambrado, muros, troca de portões e reforma geral na EMEF Professor Edson Lopes, conforme solicitado através do memorando 180/19/GAB/SEMED (enc por email). Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser 20 de outubro de 2020, o horário do protocolo não poderá ser superior às 10h00min.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 168/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 168/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto para ADEQUAÇÃO E FINALIZAÇÃO DA RAMPA DE ACESSO DA PRAÇA DO BEIRA RIO CULTURAL, DESTA MUNICÍPIO.
Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0443/MCMA/2020;
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 30 de julho de 2020, até as 10h00min. O tempo transcorrido da solicitação de serviço até a data de hoje é de 49 dias.
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 19 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 049/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 049/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem por objeto visita e levantamento “in loco” para elaboração de laudo circunstanciado, relatório fotográfico e elaboração de projeto forma de execução DIRETA referente Recuperação de Muro e Terreno com erosão da RUA DOS MINEIROS, conforme despacho emitido pelo Secretário, neste município de Ji-Paraná/RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 429/MCMA/2020;
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 28 de julho de 2020, até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até hoje é de 36 dias;
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 15 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 158/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 158/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para ELABORAÇÃO DE PROJETO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE SALA ODONTOLÓGICA NA CRECHE GRILLO FALANTE, CONFORME PRÉ-PROJETO JA APRESENTADO, NESTE MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0427/MCMA/2020;
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 03 de julho de 2020 até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 253 dias;
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 15 de junho 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento
Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 016/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 016/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem por objeto visita e levantamento “in loco” para Elaboração de Projeto referente manutenção corretiva do prédio do Centro Especializado em Reabilitação Física e Auditiva CER III, deste município. Conforme memorando 01/2020/ATENÇÃOBÁSICA/SEMUSA. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 440/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 22 de julho de 2020, até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até hoje é de 130 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 19 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 5ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 148/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 148/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, QUE TRATA SOBRE VISITA “IN LOCO” PARA PROJETO REFERENTE A ALTERAÇÃO DA LOCAÇÃO DO AUDITÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0439/MCMA/2020, foram concedidas também anteriormente as seguintes prorrogações;
1ª Prorrogação, ofício 966/MCMA/2019, emitida em 03 de dezembro de 2019;
2ª Prorrogação, ofício 0027/MCMA/2020, emitida em 17 de janeiro de 2020;
3ª Prorrogação, ofício 0096/MCMA/2020, emitida em 12 de fevereiro de 2020;
4ª Prorrogação, ofício 0379/MCMA/2020, emitida em 03 de junho de 2020;
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 04 de agosto de 2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 266 dias;
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 19 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 174/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 174/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de Termo Aditivo para a Obra de Reforma do C.M.E.I. Nelson Dias. Solicito atendimento na integra do apontamento do senhor engenheiro já encaminhado a esta empresa e no ensejo solicito a inclusão dos serviços de substituição do revestimento e adequação dos quiosques. Prorrogação esta solicitada conforme tratativas em reunião, no dia 24 de junho de 2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 14 de julho de 2020, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 565 dias;
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES, E MEIO AMBIENTE EIRELI – EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 123/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

Considerando a necessidade de continuidade do feito;
Conforme memorando 288/20/GAB/SEMED e 292/20/GAB/SEMED; e
Conforme repactuação.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 123/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para a elaboração de projeto de ampliação de 08 salas de aula, pátio e adequações de banheiros, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes. Conforme solicitado através dos Memorandos nº 096/18/GAB/SEMED e 131/18/GAB/SEMED (enc. no e-mail).

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 27 de setembro de 2020 até às 10h00min. O tempo transcorrido da Solicitação de serviço até a data de hoje é de 324 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 038/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 038/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLETO PARA CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 16 de julho de 2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 93 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 16 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ERRATA

NOTIFICAÇÃO 060/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da NOTIFICAÇÃO, emitida em 15 de MAIO de 2020, referente a OS 093/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.

ONDE SE LÊ:

“É que notifico-o para a apresentação da documentação até a data de 25 de maio de 2020, às 10h, juntamente com justificativa evidenciando os fatores que levaram ao atraso.”

LEIA-SE

“É que notifico-o para a apresentação da documentação até a data de 26 de junho de 2020, às 10h, juntamente com justificativa evidenciando os fatores que levaram ao atraso.”

Ji-Paraná, 24 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ERRATA

NOTIFICAÇÃO 061/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da NOTIFICAÇÃO, emitida em 23 de junho de 2020, referente a OS 083/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

ONDE SE LÊ:

“NOTIFICAÇÃO 048/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.”

LEIA-SE:

“NOTIFICAÇÃO 061/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.”

Ji-Paraná, 24 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 162/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 0162/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto elaboração de projeto referente a INSTALAÇÃO DE NOVO RESERVATÓRIO DE ÁGUA NO C.M.E.I. PARQUE DOS PIONEIROS, município de Ji-Paraná/RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 430/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 16 de julho de 2020, até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até hoje é de 56 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 15 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através das ORDENS DE SERVIÇOS 162/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019 e 169/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente às ORDENS DE SERVIÇOS 162/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto para reforma e/ou implantação de ETE na EMEIEF Ulisses Matosinho e 169/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que sobre visita “in loco” para elaboração de projeto construção de sumidouros nas fossas, desprendimento das grelhas, reconstrução parcial do muro e reforma do piso da quadra conforme o memorando nº 622/19/GAB/SEMED, do município de Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0425/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 22 de junho de 2020 até às 10h00min. O tempo transcorrido das Ordens de Serviços até a data de hoje é de 247 e 240 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 16 de junho de 2020

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



SOFT
ASSESSORIA
CONTÁBIL

AUDISNEI ROSA LEANDRO -CRC-RO: 005490/0-6

Abertura e encerramento de empresas em geral
DIRPF - DIRPJ - rotinas contábilis em geral

Rua Abílio Freire, 488 - Ji-Paraná (RO) - Fone: 3422-4702



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 002/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada;

Considerando ofício 0445/MCMA/2020;

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 002/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre ELABORAÇÃO DE PROJETO REFERENTE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FEIRÃO DO PRODUTOR (2º DISTRITO), PROPOSTA Nº054158/2018;

II – O prazo para entrega fora solicitado para ser entregue em 06 de outubro de 2020, porém, possível prorrogar somente até 15 de agosto de 2020 às 10h00min, salientando que o projeto do bombeiro e licenciamento deverá ser apresentado para análise e aprovação antes da data final do projeto. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 168 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2020

PROCESSO Nº 241/FMS/2020

O Município de Alvorada d'Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeado pelo Decreto nº 014/GAB/PREF/2020 de 04/02/2020, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2020, do tipo menor preço, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, suas alterações, Lei nº 123/06, para atender a Unidade Mista de Saúde. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de obras de engenharia civil para revitalização da Unidade Básica Tancredo de Almeida Neves (Distrito de Tancredópolis), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Alvorada do Oeste/RO, conforme o plano de trabalho e demais elementos técnicos pertinentes, cujos anexos ao presente Edital.

Valor Estimado: R\$ 35.851,05 (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos).

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
10.301.0009.2037	33.90.39-99	PAB	485

A abertura será realizada no dia 16 de julho de 2020, às 08h30 (oito horas e trinta minutos), na sala de licitação na sede desta Prefeitura. O Edital, bem como o termo de compromisso, e demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br (mural CPL), maiores informações pelo telefone (69) 3412-2647 de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00 na sala nº 06 CPL, sede desta Prefeitura, à Av. Marechal Deodoro, nº 4695, Praça dos Três Poderes, em Alvorada d'Oeste/RO.

Alvorada d'Oeste/RO, 29 de junho de 2020.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Presidente/CPL



AMAPE

Produção audiovisual

3422-2931

LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Auto Posto Jowal LTDA, situada na Linha MC 03, nº 2871, Município de Machadinho D'Oeste/RO - com o CNPJ: 05.593.306/0001-12, torna público que obteve junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a **LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 150236. Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículo automotores. Comércio varejista de lubrificantes e Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.**

Machadinho D'Oeste – RO, 27 de Junho de 2020.

Auto Posto Jowal Ltda.
Solicitante

LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Auto Posto Brinati LTDA, situada na Linha MC 06, nº 6.190, Município de Machadinho D'Oeste/RO - com o CNPJ: 00.593.430/0001-64, torna público que obteve junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a **LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 150237. Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículo automotores.**

Machadinho D'Oeste – RO, 27 de Junho de 2020.

Auto Posto Brinati Ltda.
Solicitante

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO)

ANDRIELLI CRISTINA DE OLIVEIRA (PONTO PET), localizado na Avenida 06 de Maio, nº 1787 Bairro: Casa Preta CEP: 76.907-572 na Cidade de Ji-Paraná CNPJ: 29.411.504/0001-86 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 16/06/2020, a **Licença Municipal de Operação- LMO**, para a atividade: **Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Higiene e embelezamento de animais domésticos.**

PEDIDO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE

SERAPIÃO & SILVA LTDA, localizado na Av. Marechal Rondon, nº 5.468 Bairro: Centro CEP: 76.930-000 na Cidade de Alvorada D'Oeste inscrita com CNPJ: 33.651.996/0001-54, torna público que **requereu à SEDAM/COLMAM** – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental em 29/06/2020, a **mudança de Titularidade e o uso de todas as peças do Processo: 1801/01888/2019** sendo agora a nova razão social **R. O. DA SILVA COMÉRCIO DE GÁS LTDA** inscrita com CNPJ: 33.651.996/0001-54 para dar continuidade ao licenciamento ambiental para a atividade: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL (Café Irrigado)

Pedro Cordeiro de Godoi, CPF: 437.292.409-78 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a Licença Previa, Instalação e operação (LP, LI e LO) para cultivo de café irrigado com área de 3ha, localizado na Linha C-50, KM 10, Gleba 07, Lote 45A e 46A unificados, no Município de Theobroma – RO.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

ADENDO Nº 001 DO EDITAL Nº 002/CPL/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 13.068/GP/20, amparada, pelo princípio do poder da autotutela de rever seus próprios atos, conforme previsão legal da Súmula 473 do STF, Artigo 53 da Lei Federal 9784/99, princípio da razoabilidade e proporcionalidade, torna público, aos interessados e a quem possa interessar, que fica suspenso o prazo para recebimento de documentos e também para realização de inscrições por meio do E-mail chamamentopublico@semsauopo2020@gmail.com para o cargo de Limpeza e Conservação, referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/CPL/2020, tendo como objeto a contratação emergencial para combate ao CORONAVÍRUS (CONVID-19). Informações complementares, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à SEMSAU através dos (Telefones: 69 (3461-5269), (3461-4795), (3461-2416), (3461-5167) ou celular (99976-8458).

Ouro Preto do Oeste/RO, 29 de junho de 2020.

Eliahe Leone de Souza

Pregoeiro/CPL
Decreto nº 13.068/GP/20

AVISO DE LEILÃO

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, COORDENAÇÃO REGIONAL DE RONDÔNIA-RO, torna pública a alienação de 15 lotes constituídos de bens inservíveis/obsoletos, de sua propriedade, mediante leilão público eletrônico, a ser realizado através do site www.rondonialeiloes.com.br, e email: contato@rondonialeiloes.com.br, Data da visitação: **01 a 03 julho de 2020**, mediante agendamento prévio com Sr Rone (69) 99264-7740

OUTORGA PRA IRRIGAÇÃO DE CAFÉ

O **Sr. JOSE ANTONIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF de nº.063.035.602-53, com propriedade rural denominada de SÍTIO TREZE DE MAIO e localizada na Linha 52, Lote 49DI e 47A REM, GLEBA 11, no Município de ALVORADA DO OESTE, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, a Outorga para Irrigação da lavoura de café.

Alvorada do Oeste/RO, 25 de Junho de 2020.

JOSE ANTONIO DOS SANTOS
PROPRIETÁRIO*

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Eu, **JOSÉ LUIZ FOGUES**, residente à **BR 429 LOTE 45 A GLEBA 24, MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE**, Estado de Rondônia. Devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº **326.587.702-78**, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **22 DE JUNHO DE 2020**, a solicitação de **OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS OU SUBTERRÂNEOS para CAPTAÇÃO DE ÁGUA E/OU LANÇAMENTO DE EFLUENTES**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **11°48'59,48" S 62°41'19,48" O**, cuja água será utilizada na atividade **IRRIGAÇÃO DE CAFÉ CLONAL**

ALVORADA D'OESTE/RO, 22 de JUNHO de 2020.

JOSÉ LUIZ FOGUES
AGRICULTOR FAMILIAR
- CAFEICULTOR



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO N. 03/C.M.T/2020

PROCESSO N. 027/2020
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO
CONTRATADA: AGROCONTABIL ASSESSORIA LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.
VALOR: O VALOR TOTAL DE R\$29.520,00 (VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS), SENDO QUE ESTE VALOR SERÁ DIVIDIDO EM 12 (DOZE) PARCELAS QUE SERÃO PAGAS MENSALMENTE.
PRAZO: O PRAZO INICIAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 12 MESES.

TEIXEIRÓPOLIS/RO, 29 DE JUNHO DE 2020.

ASSINAM:
AGROCONTABIL ASSESSORIA LTDA ME

CARLOS KLEBER DE MATOS
ANDRE LUIZ DA SILVA

ÚNICO SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL:

- REGISTRO DE IMÓVEIS,
- REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
- REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

- REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
- TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS
- TABELIONATO DE NOTAS.

Bel. JOSÉ OSVALDO ARRUDA - Notário e Registrador

E-mail: cartorioarruda@brturbo.com.br - (69)3434-2505 - Santa Luzia D'Oeste Estado de Rondônia.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

GUIOMAR RODRIGUES ANDRADE, Oficial/Tabeliã Substituta, do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, situado na Rua Dom Pedro I, nº 2426, Bairro Centro, em Santa Luzia D'Oeste/RO, na forma da Lei, etc.; No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 216-A, da Lei Federal 6.015/73, **FAZ SABER** que **NIUSBETE DANTAS DA SILVA VITALI**, brasileira, lavradora, filha de Abdias Francisco da Silva e Antonia Mauricio Dantas, portadora da cédula de identidade RG nº. 401370 SSDC/RO, inscrita no CPF sob nº. 671.446.752-49 e seu esposo **VALDECIR VITALI**, brasileiro, lavrador, filho de Fidelis Luiz Vitali e Izayra Menegotto Vitali, portador da cédula de identidade RG nº. 448615 SESP/RO, inscrito no CPF sob nº. 283.642.102-97, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na Vigência da Lei 6.515/77, nos termos do assento de casamento registrado na Matrícula nº. 095802 01 55 1993 2 00019 076 0003676 13, em 22 de Janeiro de 1993, do Registro Civil das Pessoas Naturais da Cidade e Comarca de Rolim de Moura/RO, residentes e domiciliados na Linha 204, Km 4,5, Lado Sul, Zona Rural, neste Município e Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, as partes declaram que não possuem endereço eletrônico; solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL** (usucapião ordinário, com tempo de posse a mais de 10 anos, nos termos do artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia D'Oeste/RO, no protocolo nº. 29.382/29.384, em 12 de maio de 2020, do imóvel rural denominado: **LOTE 36-D, GLEBA 02, SETOR ROLIM DE MOURA, PROJETO INTEGRADO DE COLONIZAÇÃO GY-PARANÁ, LOCALIZADO NA LINHA 208, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA LUZIA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, COM ÁREA DE 7,2719 HA (SETE HECTARES, VINTE E SETE ARES E DEZENOVE CENTIARES)**; Perímetro: 1.443,92m; Descrição da Parcela: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado código ADWF-M-0580, Longitude -61°32'56,060", Latitude -11°53'12,393", altitude 297,91m, código ADWF-M-0578, azimute 89°46', distância 600,97m, confrontações: CNS: 09.574-5/Matrícula 5582, Lote 36AR - Gleba 02; deste segue código ADWF-M-0578, Longitude -61°32'36,203", Latitude -11°53'12,314", altitude 276,9m, código ADWF-M-0589, azimute 180°38', distância 121,02m, confrontações: CNS: 09.574-5/Matrícula 1339, Lote 36A - Gleba 02; deste segue código ADWF-M-0589, Longitude -61°32'36,247", Latitude -11°53'16,252", altitude 276,57m, código ADWF-P-1530, azimute 269°45', distância 78,29m, confrontações: CNS: 09.574-5/Matrícula 797, Lote 39A - Gleba 02; deste segue código ADWF-P-1530, Longitude -61°32'38,834", Latitude -11°53'16,262", altitude 277,83m, código ADWF-P-1531, azimute 269°46', distância 272,59m, confrontações: CNS: 09.574-5/Matrícula 1087, Lote 40-REM - Gleba 02; deste segue código ADWF-P-1531, Longitude -61°32'47,841", Latitude -11°53'16,298", altitude 286,31m, código ADWF-M-0583, azimute 269°46', distância 250,03m, confrontações: CNS: 09.574-5/Matrícula 2131, Lote 40A- Gleba 02; deste segue código ADWF-M-0583, Longitude -61°32'56,103", Latitude -11°53'16,331", altitude 296,39m, código ADWF-M-0580, azimute 00°36', distância 121,02m, confrontações: Linha K-208 Sul-RO-492. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema geodésico de referência: SIRGAS 2000, certificação emitida em 15 de outubro de 2019, autenticada automaticamente pelo sistema <http://sigef.incra.gov.br/autenticidade:f83d1159-83bb-4153-a6c1-4fff44fd044/>. Tudo conforme planta e memorial descritivo, elaborados pelo Técnico em gestão ambiental Douglas Buss Santos, CREA nº. 12638 -D/RO, Código de Credenciamento no INCRA: ADWF, ART nº. 2320198300263081 - RO. Título de posse: Contrato de Compromisso de Compra e Venda de imóvel rural, firmado em 12 de março de 2010. Código do Imóvel: 001.163.001.120-7. Inscrição na Secretaria da Receita Federal - ITR sob n. 5.488.193-5. Registro no Cadastro Ambiental Rural - CAR, sob o nº. 1100296-917D.513C.9D4A.4619.8F2D.58C4.1686. F497, em 26/12/2018. Dos confrontantes deste imóvel: Niusbete Dantas Da Silva Vitali, já qualificada, proprietária do Lote 36-AR, Gleba 02, Setor Rolim de Moura; Rogério De Paula Ramalho, inscrito no CPF sob o nº. 767.918.072-53 e Wagner Moraes De Andrade, inscrito no CPF sob o nº. 584.519.352-49, proprietários do Lote 39-A, Gleba 02, Setor Rolim de Moura; Clovis Alves, inscrito no CPF sob o nº. 639.130.979-53, proprietário do Lote 40-REM, Gleba 02, Setor Rolim de Moura; Valdecir Vitali, já qualificado, proprietário do Lote 40-A, Gleba 02, Setor Rolim de Moura; Município De Santa Luzia D'Oeste/RO, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.845.365/0001-94, representante da Linha K0-208-RO-492. Benfeitorias: O imóvel encontra-se todo cercado, formado em pastagem e possui uma pequena represa, como se pode aferir pelas fotos que foram tiradas no local. Assim, sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados, bem como titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, se for o caso, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de Santa Luzia D'Oeste/RO, com as razões de discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ciente de que, caso não feita qualquer impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Santa Luzia D'Oeste/RO, 25 de junho de 2020. A Oficial Substituta de Registro de Imóveis, Guiomar Rodrigues Andrade.


Guiomar Rodrigues Andrade
Oficial/Tabeliã Substituta



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA



SENAD
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas



Rondônia Leilões

LEILÃO PÚBLICO – 01/2020 RO FUNAD/SENAD/MJSP

A Leiloeira Oficial Evanilde Aquino Pimentel torna público o leilão da **SENAD – Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas**, para venda de bens (veículos) do Fundo Nacional Antidrogas – FUNAD.

Data: 10 de julho de 2020 – Horário: 10h

Local: exclusivamente online (www.rondonialeiloes.com.br)

Visitação: 06 a 09 de julho de 2020 por agendamento, nos endereços constantes de cada lote.

Informações adicionais nos telefones:
(69)3421-1869 e 98133-1688



PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/PMNB/2020
PROCESSO Nº 1851/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: SADINEZ BORGES DA ROSA SERRARIA - ME

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prancha de Madeira 3,50m de comprimento x5cm de espessura e 25cm de largura sendo das seguintes qualidades de madeira: pequi, garapeira, garrote, canela, macaranduba, angelim, favelo ferro, parauji.	24M ³	RS870,00	RS20.880,00

conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2019, Ata de Registro de Preços Nº 01/2020, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo 1851/2019.

DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **RS 20.880,00 (vinte mil oitocentos e oitenta reais)**, conforme consta da Proposta de empresa vencedora do processo 53/2019.

DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em **5 (cinco) dias úteis** caso seu valor seja igual ou inferior a **RS 17.600,00** (dezessete mil e seiscentos reais) e, acima deste valor, em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	02.	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.006.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Prog. Trabalho	26.782.0013.2.057.	Manutenção das Vias Vicinais - Rurais
Elemento de Despesa	3.3.9.0.30.	Material de Consumo
Fonte de Recurso	1000	Recursos Livres

Nota de Empenho nº 929/2020.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua publicação.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 61/2020 anexado ao processo administrativo 1851/2019.

DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 18.06.2020.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 538/2020/SEMT.
Modalidade: Pregão 023/2020/CPL/PMMS
Edital nº: 023/2020
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Modo de disputa: ABERTO.
Objeto: Referência à aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO – TIPO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURA E ELÉTRICO.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

O Município de Mirante da Serra – RO, através da Secretaria Municipal de Governo com endereço à Rua Dom Pedro I, 2389 – Centro, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 2.463/2019, com autorização da Autoridade Superiora, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 2.696 de 24 de junho de 2020, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, MODO DE DISPUTA ABERTO, com critério de julgamento menor preço por item.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
A partir do dia 30/06/2020.
LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 10/07/2020 às 8h. (Horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 10/07/2020 às 8h01min. (Horário de Brasília - DF)
FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 10/07/2020 às 8h30min. (Horário de Brasília - DF)
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 10/07/2020 às 8h31min. (Horário de Brasília - DF).

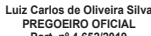
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br. Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra - RO, 29 de junho de 2020.



Luiz Carlos de Oliveira Silva
PREGOEIRO OFICIAL
Port. nº 4.652/2019



PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/PMNB/2020
PROCESSO Nº 820/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: CASA DAS FÓRMULAS FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SUPLEMENTO VITAMINICO DE A a ZINCO (ADULTO) COM 30 COMPRIMIDOS/ CAPSULA	160	RS 24,50	RS 3.920,00
2	SUPLEMENTO VITAMINICO DE A a ZINCO (INFANTIL) SOLUÇÃO ORAL 240ML, SABORES DIVERSOS	50	RS 23,00	RS 1.150,00
3	ZINCO QUELATO 100MG - C/30 COMPRIMIDO/ CAPSULA	160	RS 9,35	RS 1.496,00
4	HIDROXICLOROQUINA SULFATO, 400 MG - C/ 6 CAPSULAS	160	RS 42,00	RS 6.720,00

conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas na Dispensa Nº 23/2020, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo 820/2020.

DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **RS13.286,00 (treze mil duzentos e oitenta e seis reais)**, conforme consta na Dispensa Nº 23/2020.

DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, a vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. O pagamento será efetuado da seguinte forma: caso a despesa corresponda até **RS 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)** será pago em até 05 (cinco) dias úteis; acima deste valor em até 30 (trinta) dias, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	02.	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.006.	Secretaria Municipal de Saúde
Prog. Trabalho	10.302.0001.1.027.	Enfrentamento da COVID-19 ESTADO/MAC
	10.302.0001.2.008.	Manutenção da Média e Alta Complexidade – MAC- S
Elemento de Despesa	3.3.9.0.30.	Material de Consumo
Fonte de Recurso	10270016	MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Nota de Empenho nº 687/2020 e Nota de Empenho nº 688/2020.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data de sua publicação.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 62/2020 anexado ao processo administrativo 820/2020.

DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 18.06.2020.



PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/PMNB/2020
PROCESSO Nº 187/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: LF CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

DO OBJETO
O objeto do presente termo de contrato é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS ONEROSA	1	RS934.825,76	RS934.825,76

tudo conforme especificações técnicas e condições descritas no Edital de Tomada de Preços nº 07/2020 e seus Anexos, partes integrantes do presente Contrato, juntamente com a proposta da Contratada e os demais elementos presentes no Processo Administrativo nº 187/2020.

DO VALOR
O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa **RS934.825,76 (novecentos e trinta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)**.

DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis caso seu valor seja igual ou inferior a **RS 17.600,00** (dezessete mil e seiscentos reais) e, acima deste valor, em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal. O pagamento será realizado em favor da (s) empresa (s) por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária, que deverá estar em conformidade com boletim de Medição juntamente com o Relatório de fotográfico e diário de obra, a comprovação da regularidade no recolhimento dos impostos, deverá ser apresentado:

- Certidão Negativa da Secretaria de Finanças Estadual,
- Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais,
- Certidão Negativa da Receita Federal referente a Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiro,
- Certidão de Regularidade do FGTS,
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pela empresa.
- Certidão Negativa de Débitos e Tributos Federais quanto a Dívida Ativa da União

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	02.	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.007.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Prog. Trabalho	15.451.0013.1.021.	Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas Seção Onerosa
Elemento de Despesa	4.4.9.0.51.	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	20140037	Outros Convênios do Estado

Nota de Empenho nº 974/2020.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência contratual será de 360 (trezentos e sessenta) dias contados de sua publicação, estes exclusivamente para fins administrativos, sendo o prazo de execução da obra aquele previsto no parágrafo nono, da Cláusula Quarta deste contrato.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 65/2020 anexado ao processo administrativo 187/2020.

DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 26.05.2020.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.
GABINETE DA PREFEITA

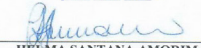
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições homologa a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2020, referente ao Processo Administrativo nº 1-1035/SEMAP/2019, cujo objeto é o "LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS, NA MODALIDADE DE LICENÇA POR DIREITO DE USO (LOCAÇÃO DOS SERVIÇOS), MANUTENÇÃO MENSAL, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, ATUALIZAÇÕES, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO (POR UM PERÍODO DE 12 MESES)", conforme especificação no anexo I (Termo de Referência)", em favor da empresa: PUBLICA SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 04.804.931/0001-01, cujo valor é de **RS 276.000,00** (duzentos e setenta e três mil reais).

Alto Paraíso, 29 de Junho de 2020.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

29/06/2020


HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº 038/2019.
PROCESSO Nº.289/SEMSAU/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: VMC JARDIM EIRELI – ME
CNPJ Nº 15.224.444/0001-88
RESOLVE: A RESCISÃO CONTRATUAL FOI FEITA POR
ATO UNILATERAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO,
SEGUNDO O DISPOSITIVO RETRO MENCIONADO.

SERINGUEIRAS/RO; 14 DE ABRIL DE 2020.

ASSINAM:
LEONILDE ALFLEN GARDA - CONTRATANTE
MARCEL LEME CRISTALDO - SECRETÁRIO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

EXTRATO CONTRATO Nº078/2020
PROCESSO Nº. 561/SEMOSP/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: RN COMÉRCIO DE VESTUÁRIOS LTDA - ME
CNPJ Nº. 29.604.152/0001-85
OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E MATERIAL DE BORRACHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO.
VALOR R\$= 58.209,00(CINQUENTA E OITO MIL E DUZENTOS E NOVE REAIS).
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.

SERINGUEIRAS/RO; 26 DE JUNHO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.
VALBER FILGUEIRAS DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO.
RN COMÉRCIO DE VESTUÁRIOS LTDA – ME – CONTRATADA.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº61/2020
(Art. 24 incs. II, e 26 da Lei 8666/93)
Processo nº 56/IPMS/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS COM EMISSÃO DE LAUDO, PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, PARA ATENDER AS A DEMANDA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.
PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:
ATÉ O DIA 01/07/2020 ÀS 10H00MIN - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).
Valor médio Estimato pela pesquisa de mercado para contratação: R\$ 9.857,50 (Nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que esta disponível para consulta na íntegra no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes.
Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados preferencialmente via correio eletrônico, e-mail: cpl.seringueiras@hotmail.com até a data e horário espulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento.
As propostas recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, e será publicada no portal http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes a relação constando razão social, CNPJ, e valor das propostas em modelo de mapa comparativo.
Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço por item.
Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderá ser realizada pesquisa nos bancos de dados governamentais, Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF) e do Certificado de Registro Cadastral Junto CPL do Município, nos documentos por eles abrangidos, sem prejuízo da isonomia do certame.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3623-2693/2694

Publique-se.
Seringueiras/RO, 26 de Junho de 2020.

Fabio Junior Romão de Barros
Membro da CPL
Port. Nº159/GAB/PMS/2020

